

Aprova o ato que renova a
autorização outorgada à
Associação Comunitária de Rádio
FM Cristo Redentor Áudio e Vídeo
para executar serviço de
radiodifusão comunitária no
Município de Itaperuna, Estado do
Rio de Janeiro.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato previsto na Portaria
nº 142, de 1º de fevereiro de 2016, do Ministério da
Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, que renova,
por 10 (dez) anos, a partir de 9 de outubro de 2013, a
autorização outorgada à Associação Comunitária de Rádio FM
Cristo Redentor Áudio e Vídeo para executar, sem direito
de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária no
Município de Itaperuna, Estado do Rio de Janeiro.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor
na data de sua publicação.

CÂMARA DOS DEPUTADOS, de agosto de 2019.

RODRIGO MAIA
Presidente